



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0707001/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2021-SRP

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

No dia 07 de Julho de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 33/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PARAMAQUINAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA**, localizado na Avenida Dr. Isaias Pinheiro, Cristo Rei, Novo Progresso-PA, inscrito no CNPJ sob o nº **03.679.237/0001-39**, representado pelo Sr. **JOEL JOSÉ MALESKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **411.272.771-20**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **868293 – SSP/MT**, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **PROPONENTE : PARAMAQUINAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061866	BRICA PEFURADORA DE SOLO -4"	UNIDADE	10.00	865,000	8.650,00
061867	BRICA PEFURADORA DE SOLO -5"	UNIDADE	5.00	615,000	3.075,00
061862	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 13 MM- 32 CM	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
061863	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 19 MM- 46 CM	UNIDADE	15.00	165,000	2.475,00
061864	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 25 MM- 46 CM	UNIDADE	10.00	700,000	7.000,00
061865	BROCA PEFURADORA DE SOLO -3"	UNIDADE	6.00	938,000	5.628,00
061855	CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT	UNIDADE	294.00	113,000	33.222,00
061842	CORRENTE PARA MOTOPODAS	UNIDADE	150.00	48,000	7.200,00
061830	LAVADORA ELETRICA	UNIDADE	23.00	1.380,000	31.740,00
061832	LAVADORA ELETRICA.	UNIDADE	19.00	3.665,000	69.635,00
061840	LIMA FINA	CAIXA	28.00	25,900	725,20
061841	LIMA GROSSA	CAIXA	34.00	26,000	884,00
061859	LUVAS DE PROTEÇÃO	PAR	345.00	9,000	3.105,00
061822	MOTOSERRA:	UNIDADE	4.00	4.430,000	17.720,00
061857	OCULOS DE SEGURANÇA	UNIDADE	251.00	10,000	2.510,00
061831	PERFURADOR	UNIDADE	5.00	2.660,000	13.300,00
061860	PERNERAS	PAR	152.00	45,000	6.840,00
061834	PODADOR (PORTATIL )	UNIDADE	17.00	900,000	15.300,00
061825	PODADOR EM ALTURA	UNIDADE	19.00	2.680,000	50.920,00
061836	SABRE 40	UNIDADE	12.00	280,000	3.360,00
061837	SABRE 50	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
061838	SABRE 63	UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
061839	SABRE 75	UNIDADE	5.00	370,000	1.850,00
061833	cortador de grama a bateria	UNIDADE	5.00	2.180,000	10.900,00
062027	fio de corte redondo	METRO	19,200.00	1,000	19.200,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>322.339,20</b>



## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**

---



- 3.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 3.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**GELSON LUIZ DILL**  
**CPF N°. 581.793.991-68**  
**PREFEITO**

---

**PARAMAQUINAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ SOB O N° 03.679.237/0001-39**